



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023.2017 – TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO CURUÇÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa 07 de Setembro, nº. 70, Praça Coronel Horácio, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.171.939/0001-32, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, portador da carteira de identidade nº. 3613091 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 617.679.722-53, residente e domiciliado no município de Curuçá, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos, cujo objeto principal é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) anos, tendo **início em 28 de junho de 2020** e **término em 27 de junho de 2023**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENENTE, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 24 de junho de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente

Prefeitura Municipal de Curuçá
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Natalia Pinto Barbalho

CPF: 002.813.162-28

Carlos Augusto do N. Rêgo

CPF: 601.236.992-15

PA-MEM-2020/01428
CA

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES e NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2405705.15751520-3564 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202001428A

indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela Defensoria Pública do Estado do Pará, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos e programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino. VIGÊNCIA: 26.06.2020 A 26.06.2025. VALOR: Não haverá transferência de recursos entre os convenentes. FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém – PA. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2020. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral. CPF/MF Nº: 833.315.652-53. ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém/PA, CEP: 66019-080) e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA (Rua do Una, nº156, Bairro: Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.050-540).

Protocolo: 557596

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/TJPA/2020

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 029/TJPA/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de plataformas de percurso vertical para o Juizado Especial do Jurunas, Fórum de Marituba, Fórum de Parauapebas e Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com serviço de conservação/manutenção em garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 30/06/2020. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 557429

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 014/2020-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e os CORREIOS, inscrito no CNPJ nº. 34.028.316/0018-51// Objeto: O presente Convênio tem por objeto a realização, pelos participantes, de ações voltadas à oBmização do Protocolo Postal, visando proporcionar maior segurança, agilidade e exclusividade no recebimento, protocolo, expedição, transporte e entrega de peBções, recursos e documentos, de interesse ou desBnados ao CONVENIENTE, exclusivamente em território nacional. A captação do Protocolo Postal ocorrerá nas unidades de atendimento dos CORREIOS, na modalidade SEDEX à vista ou a faturar.// Vigência: 12 meses, com início em 26/06/2020 à 26/06/2021// Data da assinatura: 26/06/2020// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 557358

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 023/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Curuçá/Pará /CNPJ/MF: 05.171.939//0001-32// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Curuçá/Pará //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos//Vigência do aditivo: início em 28/06/2020 e término em 27/06/2023// Data da assinatura: 24/06/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 556182

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

A Comissão de Pregão da Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 003/2020, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECI-

MENTO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS NOS ELEVADORES E PLATAFORMAS DE PERCURSO INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ", inicialmente previsto para se realizar no dia 01/07/2020 às 09h00min, devido a necessidade de readequação do Edital.

Informa ainda que a nova data de abertura do certame será dia 14/07/2020, e que a partir do dia 02/07/2020, o respectivo Edital estará disponível, através do e-mail dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 557512

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.986, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº003/2020-GABCS, R E S O L V E :
NOMEAR OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE JUNIOR, CPF nº 885.359.672-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas NS-02, a partir de 01-07-2020.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 557534

PORTARIA Nº 35.984, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E :
NOMEAR OTAVIO OLIVA NETO, CPF nº 047.934.982-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro NS-03, a partir de 26-06-2020.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 557539

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.985, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº003/2020-GABCS, R E S O L V E :
EXONERAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE, matrícula nº 0101547, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas NS-02, a partir de 01-07-2020.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 557537

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 35.987, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2020/41826-0, R E S O L V E :

I – TORNAR sem efeito a Portaria 35.751 de 03-02-2020, publicada no D.O.E Nº 34.107, de 04/02/2020.

II – CONCEDER ao servidor JAIRO MACEDO SOARES, Auxiliar de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101066, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 18-06-2016/2019 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-08 a 15-09-2020.
Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO
Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 557523



Cópia conferida com documento original por NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2405705.15752231-504 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202001428A